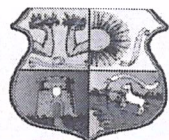


ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
GDOC nº 29091/2024

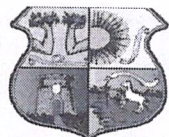
1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
<p>1.1-QUAL NECESSIDADE A SER ATENDIDA?</p>	<p>1.1.1 A contratação ora pretendida tem por objetivo a aquisição de INSULINAS ANÁLOGAS, visando abastecer os estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB Conforme Documento de Formalização da Demanda (DFD) DRM/SESMA.</p> <p>1.1.2 A presente aquisição torna-se necessária, devido os itens constantes na tabela abaixo serem essenciais do ponto de vista desta administração pela necessidade de assegurar o adequado fornecimento de insulinas análogas, visando o atendimento dos usuários do CEMO, respeitando o princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como, dar efetividade as ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde no âmbito do referido centro especializado, e ainda dar cumprimento a ordens judiciais e parecer social.</p>
2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	
<p>2.1- QUAL O TIPO DE OBJETO?</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Bem. <input type="checkbox"/> Serviço.</p>
<p>2.2- QUAL A NATUREZA?</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Continuada. <input type="checkbox"/> Com monopólio. <input checked="" type="checkbox"/> Sem monopólio.</p> <p>2.2.1. Justificativa: A presente aquisição torna-se necessária, devido os itens constantes na tabela abaixo serem essenciais do ponto de vista desta administração pela necessidade de assegurar o adequado fornecimento de insulinas análogas, visando o atendimento dos usuários do CEMO, sendo essencial a finalização do presente processo de aquisição, para dar prosseguimento ao tratamento com os referidos medicamentos que são de uso contínuo, e sua interrupção pode causar danos irreparáveis a saúde dos pacientes assistidos pela SESMA, respeitando desta forma o princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como, dar efetividade as ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde no âmbito do referido centro especializado, e ainda dar cumprimento a ordens judiciais e parecer social., restando clara, desta forma, <u>a essencialidade no fornecimento continuado</u> dos referidos medicamentos.</p>

Caracas



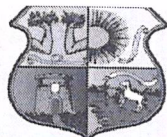
<p>2.3- QUAL A VIGÊNCIA?</p>	<p><input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input type="checkbox"/> 120 dias. <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> Indeterminado. <input type="checkbox"/> Outro</p>	
<p>2.4- PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não</p>	
<p>2.5- HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim Sequencial do processo anterior conforme GDOC 19785/2023 (PE 58/2023 - INSULINAS). <input type="checkbox"/> Não.</p>	
<p>2.6- PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE</p>	<p>Descrição detalhada</p> <p>2.6.1 - Os descritivos dos medicamentos deverão ser atendidos integralmente, sendo observadas as concentrações, apresentações/forma farmacêutica volumes, validade, integridade, inclusive as condições de recebimento e armazenamento de acordo com as especificações do fabricante, dentro das normas sanitárias vigentes.</p> <p>2.6.2 - As embalagens deverão conter: nome genérico e nome de marca da especialidade farmacêutica, nome do fabricante, procedência, apresentação/forma farmacêutica, concentração, volume e número do registro na ANVISA.</p>	
<p>2.7 - HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. • Os materiais ofertados devem ser preferencialmente produzidos por fabricantes comprometidos com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos 	

[Handwritten signatures]



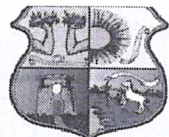
	<p>itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.</p> <ul style="list-style-type: none"> De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso); <p><input type="checkbox"/> Não.</p>	
<p>2.8- HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>	
3. LEVANTAMENTO DE MERCADO		
<p>3.1 - ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?</p>	<p><input type="checkbox"/> Consulta a fornecedores. <input type="checkbox"/> Internet. <input checked="" type="checkbox"/> Outro: banco de preços do PE 58/2023</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares. <input type="checkbox"/> Audiência pública.</p>
<p>3.2- JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO</p>	<p>3.2.1 - As características e justificativas para a presente solicitação de aquisição, conforme acima exposto, indicam a necessidade do fornecimento contínuo, com contratação inicial para 12 meses e possibilidade de prorrogação, porém devido a especificidade de armazenamento dos medicamentos, como condições de manutenção de temperatura, seu volume e validade, existe também a necessidade de parcelamento da aquisição, com entregas dentro da programação de abastecimento estabelecida pela Referência Técnica de Medicamentos – RT MEDICAMENTOS/DRM, visando o melhor acondicionamento e evitando perdas por excesso ou avarias por estocagem indevida.</p> <ul style="list-style-type: none"> Considerando o acima exposto, vislumbramos 3 possíveis soluções: Solução 1 – Verificação de atas de registro de preços vigentes disponíveis para a realização de processo de adesão. Solução 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante. Solução 3 - Realizar processo de aquisição próprio com utilização do sistema de registro de preços, <p>Análise das possíveis soluções:</p> <ul style="list-style-type: none"> Solução 1 – Em busca realizada pela equipe da RT MEDICAMENTOS / DRM, não foram encontradas atas vigentes dos itens com quantitativo e condições compatíveis com a demanda da SESMA; Solução 2 – Em busca realizada pela equipe da RT MEDICAMENTOS / 	

Paqueta



	<p>DRM, não foram encontrados Pregões para registrar intenção de Registro de Preços junto a outro órgão nos quantitativo e condições compatíveis com a demanda da SESMA;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Solução 3 – Torna-se mais viável, considerando a ausência das opções 1 e 2 citadas acima, no momento da elaboração deste ETP.
3.3- HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
4.1- O QUE SERÁ CONTRATADO?	<p>4.1.1 - A solução apresentada consiste na realização de <u>procedimento licitatório próprio, na modalidade Pregão Eletrônico para seleção de empresas especializadas no fornecimento de Insulinas Análogas através de Sistema de Registro de Preços</u>, para um período de 12 meses (com possibilidade de prorrogação por mais 12 meses), com entregas parceladas de acordo com demandas das unidades dispensadoras avaliadas pela RT MEDICAMENTOS. Os itens serão encaminhados a Divisão de Recursos Materiais – DRM/SESMA, com os custos a cargo da empresa CONTRATADA. Devido as especificidades inerentes ao objeto já citadas ao norte e ainda pela questão orçamentária, haja vista, que o custo elevado dos medicamentos suscita a programação e parcelamento para otimização e melhor utilização dos recursos públicos.</p>
4.2- QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	<input checked="" type="checkbox"/> Não há. <input type="checkbox"/> 90 dias. <input type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> Outro:
4.3- HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.

Ricardo D



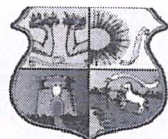
4.4- HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
------------------------------------	---

5. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

5.1- COMO SE OBTEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	<input type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores. <input type="checkbox"/> Análise de contratações similares. <input checked="" type="checkbox"/> Outro. Os quantitativos foram obtidos através da avaliação técnica, feita pela Referência Técnica de Medicamentos/DRM/SESMA, em conjunto com o CEMO.
--	---

5.2- DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	5.2.1 - O quantitativo a ser adquirido foi fundamentado conforme avaliação técnica conjuntamente com a unidade requisitante, considerando o perfil de atendimentos do CEMO, acrescida de reserva técnica de 25% para subsidiar a presente aquisição por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, conforme a necessidade atual desta secretária, constante do DFD do presente processo.
---------------------------------	---

5.3- ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Und	Qtd.
	1	INSULINA ASPART - 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA APLICADOR, TIPO PREENCHIDO E DESCARTÁVEL.	CANETA PREENCHIDA 3,00 ML	90.000
	2	INSULINA ASPART - 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO.	FRASCO/TUBETE/CA RPULE 3,00 ML	67.500
	3	INSULINA DETEMIR - 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA APLICADOR, TIPO PREENCHIDO E DESCARTÁVEL.	CANETA PREENCHIDA 3,00 ML	21.000
	4	INSULINA DETEMIR - 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO.	FRASCO/TUBETE/CA RPULE 3,00 ML	15.750
	5	INSULINA GLARGINA - 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA APLICADOR, TIPO PREENCHIDO E DESCARTÁVEL.	CANETA PREENCHIDA 3,00 ML	180.000
	6	INSULINA GLARGINA - 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO.	FRASCO/TUBETE/CA RPULE 3,00 ML	135.000
	7	INSULINA GLULISINA - 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA APLICADOR, TIPO PREENCHIDO E DESCARTÁVEL.	CANETA PREENCHIDA 3,00 ML	90.000
	8	INSULINA GLULISINA - 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO.	FRASCO/TUBETE/CA RPULE 3,00 ML	67.500



	9	DEGLUDECA 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – SISTEMA APLICADOR, TIPO PREENCHIDO E DESCARTÁVEL.	CANETA PREENCHIDA 3,00 ML	180.000
	10	DEGLUDECA 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO.	FRASCO/TUBETE/CA RPULE 3,00 ML	135.000

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

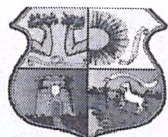
6.1- MEIOS USADOS NA PESQUISA

- Painel de preços. Contratações similares.
 Sistema Horus. Fornecedores.
 Internet. Outro. **Tabela CMED**

6.2- ESTIMATIVA DE PREÇO

Item	Descrição	Valor Unitário	Qtd.	Valor Total
1	INSULINA ASPART - 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA APLICADOR, TIPO PREENCHIDO E DESCARTÁVEL.	31,38	90.000	2.824.200
2	INSULINA ASPART - 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO.	38,74	67.500	2.614.950
3	INSULINA DETEMIR - 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA APLICADOR, TIPO PREENCHIDO E DESCARTÁVEL.	66,37	21.000	1.393.770
4	INSULINA DETEMIR - 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO.	77,06	15.750	1.213.695
5	INSULINA GLARGINA - 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA APLICADOR, TIPO PREENCHIDO E DESCARTÁVEL.	54,29	180.000	9.772.200
6	INSULINA GLARGINA - 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO.	63,80	135.000	8.613.000
7	INSULINA GLULISINA - 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA APLICADOR, TIPO PREENCHIDO E DESCARTÁVEL.	45,88	90.000	4.129.200
8	INSULINA GLULISINA - 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO.	27,38	67.500	1.848.150
9	DEGLUDECA 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – SISTEMA APLICADOR, TIPO PREENCHIDO E DESCARTÁVEL.	125,81	180.000	22.645.800
10	DEGLUDECA 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO.	132,43	135.000	17.878.050
*Valor Total Estimado				R\$ 72.933.015

* O valores dos itens estão referenciados no último processo licitatório PE 58/2023 (GDOC 19785/2023), bem como tabela CMED publicada em 04/06/2024.



7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

7.1- A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim.	<input type="checkbox"/> Objeto indivisível.	<input type="checkbox"/> Perda de escala.
	<input type="checkbox"/> Não. Por quê?	<input type="checkbox"/> Tecnicamente inviável.	<input type="checkbox"/> Economicamente inviável.
		<input type="checkbox"/> Aproveitamento da competitividade.	<input type="checkbox"/> Outro.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

8.1- HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	<input type="checkbox"/> Sim
	<input checked="" type="checkbox"/> Não

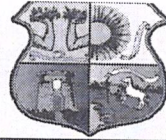
9. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

9.1- HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Especificar: Conforme informado pelo setor de planejamento a aquisição de Insulinas Análogas.
	OBS: ENCAMINHAR A DECLARAÇÃO DO PCA PARA SER ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1- QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Manutenção do Funcionamento Administrativo	<input type="checkbox"/> Redução de Custos
	<input type="checkbox"/> Redução dos Riscos do Trabalho	<input type="checkbox"/> Aproveitamento de Recursos Humanos
	<input type="checkbox"/> Serviço/Bem de Consumo	<input type="checkbox"/> Ganho de Eficiência
		<input type="checkbox"/> Realização de Política Pública
	<input checked="" type="checkbox"/> Outro: Manter o atendimento dos pacientes, cuja ausência dos medicamentos poderá colocar em risco a eficiência dos seus tratamentos e conseqüentemente suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques desta Secretaria. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam de continuidade dos seus atendimentos com fornecimento adequado dos medicamentos.	

[Handwritten signature]



11. PROVIDÊNCIAS PENDENTES	
11.1- HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não. Especificar:
12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	
12.1- HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
13. CONCLUSÃO	
13.1- A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim

Belém-PA, 05 de agosto de 2024.

*Sandra Wilma Campos
Coordenadora DRM/SESMA*

Sandra Wilma Campos Silva
DRM / DEAD / SESMA
Coordenadora

Deick Rodrigues Quaresma
Farmacêutico
Referência Técnica de Medicamentos DRM/SESMA